



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.746/2009-PMM

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ –
ASSEMP COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMP declarada como entidade de utilidade pública em todo o Município de Macapá.

Art. 2º ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ASSEMP deverá cumprir todas as normas da Lei Municipal nº. 1.438/2005, sob pena de ser cassado o presente título.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de dezembro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá